

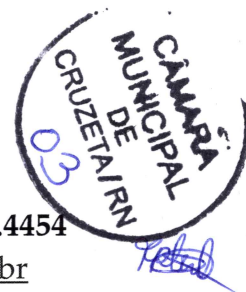


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Ofício nº 019/2026

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2026.

DO: Setor Administrativo.

A: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

ASSUNTO: Solicitação de licitação para a Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para fabricação e montagem do mobiliário da nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Exm^a Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizada a **Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para fabricação e montagem do mobiliário da nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, nos termos das especificações em anexo.

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN, já instalada em sua nova sede para atender ao aumento das demandas administrativas, necessita da contratação de empresa especializada em móveis planejados para garantir o fornecimento de mobiliário sob medida, que maximize a utilização do espaço, otimize o fluxo de trabalho e assegure conforto, segurança e acessibilidade, conforme normas vigentes; essa contratação é fundamental para proporcionar um ambiente funcional, moderno e representativo, alinhado ao projeto arquitetônico, valorizando a imagem institucional e promovendo melhorias significativas nas condições de trabalho dos servidores e na eficiência das atividades da Câmara.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, alterado pelo Decreto Federal n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021 Tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor em que se insere o objeto deste fornecimento, além do Ato da Mesa Diretora n.º 008, de 14 de fevereiro de 2023.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, devem fazer parte deste processo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; parecer jurídico elaborado por profissional

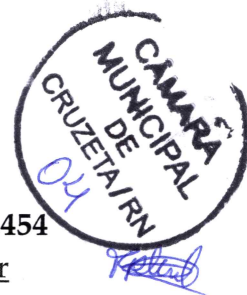


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



devidamente habilitado; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pela Secretaria de Finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa

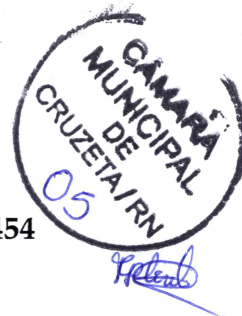


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, I)

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para fabricação e montagem do mobiliário da nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN, já instalada em sua nova sede para atender ao aumento das demandas administrativas, necessita da contratação de empresa especializada em móveis planejados para garantir o fornecimento de mobiliário sob medida, que maximize a utilização do espaço, otimize o fluxo de trabalho e assegure conforto, segurança e acessibilidade, conforme normas vigentes; essa contratação é fundamental para proporcionar um ambiente funcional, moderno e representativo, alinhado ao projeto arquitetônico, valorizando a imagem institucional e promovendo melhorias significativas nas condições de trabalho dos servidores e na eficiência das atividades da Câmara.

OBJETO TRATRA-SE DE:

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- (X) Serviço não continuado;
- () Material permanente/equipamentos;
- () Material de consumo;
- () Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em até trinta (30) dias após o recebimento da ordem de serviço nas quantidades e local nela informada e deverá estar incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, e ainda deverão seguir as condições abaixo descritas:

1. Desenvolvimento e Implementação

1.1. Planejamento do Projeto

1.1.1. Reunião Inicial com a Empresa Contratada:

- Objetivo: Alinhar expectativas e detalhes do projeto.
- Atividades:
 - ❖ Apresentação do projeto arquitetônico e das necessidades específicas da

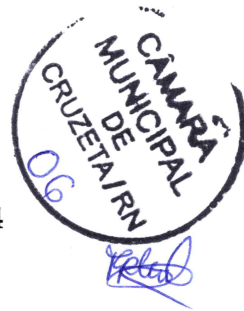


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Câmara Municipal.

- ❖ Definição de cronograma detalhado para as etapas de desenvolvimento, fabricação e instalação.
- ❖ Discussão sobre os recursos necessários, pontos de contato e métodos de comunicação durante o projeto.

1.1.2. Medições Detalhadas do Espaço:

- Objetivo: Garantir que os móveis planejados se ajustem perfeitamente ao novo espaço.
- Atividades:
 - ❖ Realização de medições precisas do espaço disponível, incluindo dimensões de paredes, portas, janelas e outros elementos fixos.
 - ❖ Avaliação de aspectos como iluminação e fluxo de pessoas que possam impactar o design dos móveis.

1.2. Projeto e Aprovação

1.2.1. Desenvolvimento do Projeto Detalhado:

- Objetivo: Criar um projeto de mobiliário que atenda às necessidades e ao layout da nova sede.
- Atividades:
 - ❖ Criação de desenhos técnicos detalhados, incluindo plantas baixas e elevações.
 - ❖ Seleção de materiais, acabamentos e cores que se alinhem com a identidade visual e as especificações técnicas.
 - ❖ Desenvolvimento de protótipos ou modelos 3D, se necessário, para visualização prévia.

1.2.2. Submissão e Aprovação do Projeto:

- Objetivo: Garantir que o projeto final esteja alinhado com as expectativas da Câmara Municipal.
- Atividades:
 - ❖ Entrega do projeto detalhado para revisão e aprovação pela Câmara Municipal.
 - ❖ Realização de ajustes e revisões conforme o feedback recebido.
 - ❖ Obtenção da aprovação final antes do início da fabricação.

1.3. Fabricação e Preparação

1.3.1. Fabricação dos Móveis:

- Objetivo: Produzir os móveis de acordo com o projeto aprovado.
- Atividades:
 - ❖ Execução do processo de fabricação, incluindo corte, montagem e acabamento dos móveis.
 - ❖ Realização de controles de qualidade durante a fabricação para assegurar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



que os móveis atendam às especificações e padrões de durabilidade.

1.3.2. Preparação para Instalação:

- Objetivo: Garantir que todos os itens estejam prontos para a instalação.
- Atividades:
 - ❖ Embalagem e transporte dos móveis para o local da nova sede.
 - ❖ Coordenação logística para a entrega, considerando o cronograma e a disposição do espaço.

1.4. Instalação

1.4.1. Instalação dos Móveis:

- Objetivo: Montar e posicionar os móveis de acordo com o projeto e o layout da nova sede.
- Atividades:
 - ❖ Desembalagem e montagem dos móveis no local designado.
 - ❖ Ajuste e alinhamento dos móveis para garantir a funcionalidade e o acabamento adequado.
 - ❖ Verificação de que todos os itens estão instalados conforme o projeto.

1.4.2. Inspeção Final:

- Objetivo: Garantir que o mobiliário instalado esteja em conformidade com o projeto e com os padrões de qualidade.
- Atividades:
 - ❖ Realização de uma inspeção final com a equipe da Câmara Municipal para confirmar a conformidade.
 - ❖ Identificação e resolução de eventuais ajustes ou correções necessárias.

1.5. Encerramento e Avaliação

1.5.1. Entrega e Aceitação:

- Objetivo: Formalizar a conclusão do projeto e a aceitação dos móveis.
- Atividades:
 - ❖ Assinatura do termo de recebimento e aceitação dos móveis pela Câmara Municipal.
 - ❖ Finalização dos documentos administrativos relacionados ao projeto.

1.5.2. Treinamento e Orientação:

- Objetivo: Garantir que a equipe da Câmara Municipal saiba como utilizar e manter os móveis corretamente.
- Atividades:
 - ❖ Realização de sessões de treinamento, se necessário, para orientar sobre o uso e a manutenção dos móveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



1.5.3. Avaliação Pós-Instalação:

- Objetivo: Avaliar o desempenho da empresa e a qualidade dos móveis.
- Atividades:
 - ❖ Coleta de feedback da equipe da Câmara Municipal sobre o processo e o resultado final.
 - ❖ Registro de sugestões e áreas de melhoria para futuros projetos.

1.5.4. Encerramento do Contrato:

- Objetivo: Concluir formalmente o contrato e resolver pendências.
- Atividades:
 - ❖ Verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
 - ❖ Realização de pagamentos finais e resolução de eventuais pendências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais que compõem as embalagens dos produtos, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais;

Assim, preponderam que no processo em questão, sobretudo no que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

E ainda, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10. As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

Devem buscar certificações como ISO 9001 que estabelece os requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), bem como Norma Brasileira ABNT NBR 7199, que estabelece as regras para o projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, com foco na segurança.

Devem ainda atender as normais estabelecidas na Portaria do Inmetro Nº 379 de 14 de setembro de 2021.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade

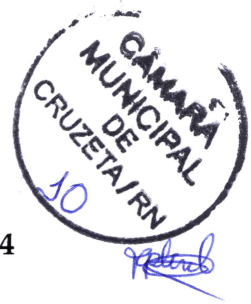


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Telefone: Telefone/WhatsApp (84) 9.9148-4454.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, a ser disposta por lista própria separada por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação, nos termos da resolução nº 011/2024 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria municipal beneficiada, encaminhados à secretaria municipal de finanças e tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato abaixo indicado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput C/C Portaria nº 014/2025).

Servidor(a): **Renata Jordânia Alves da Silva**, Função: **Gestor(a) de Contrato**;

Servidor(a): **Francisca de Paula de Brito**, Função: **Fiscal de Contrato**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pela ausência da demanda no período de elaboração do PCA 2025.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida	Cargo: Assistente de administração e finanças
Servidor: Renata Jordânia Alves da Silva	Cargo: Assessor(a) legislativo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral, sendo o processo analisado e as dotações informadas pelo setor contábil desta Casa Legislativa.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa

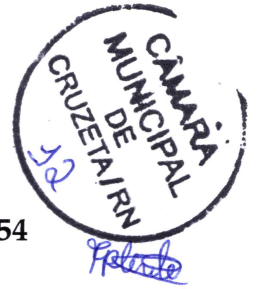


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



ANEXO II
DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
1	ARMÁRIO INFERIOR PARA COPA 33X75X60CM EM MDF BRANCO TX COM 1 PORTA DE GIRO.	SVÇ	01
2	ARMÁRIO AÉREO PARA COPA 220X87X45CM EM MDF BRANCO TX COM 4 PORTAS DE GIRO, 1 PORTA BASCULANTE E 1 NICHOS PARA MICROONDAS.	SVÇ	01
3	MESA DE JANTAR 170X90X78CM EM MADEIRA ANDIROBA ENVERNIZADA.	SVÇ	01

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretária Administrativa

